

RESOLUÇÃO Nº 036/SEMAD/2025

DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.”

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2024, publicado em 07/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que Homologou o Processo Seletivo Unificado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Unificado Edital nº 007/2023, para comparecer na sede do Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro , Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (custeados pelos candidatos, conforme art.2º)** portando os exames laboratoriais.

§1º . Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução ANEXO I**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações do Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida.

§ 2º Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, **e os seguintes exames:**

I. Para os convocados no cargo ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

- A. HEMOGRAMA COMPLETO
- B. GLICEMIA EM JEJUM
- C. ACUIDADE VISUAL
- D. HBsAG
- E. ANTI-HCV;

II- Para os convocados no cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – BORRIFAÇÃO e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – MUTIRÃO;

- A. HEMOGRAMA COMPLETO;
- B. GLICEMIA EM JEJUM;
- C. ACUIDADE VISUAL;
- D. COLINESTERASE;
- E. HBsAG;
- F. Anti-HCV;
- G. EPF;
- H. COPROCULTURA;

Artigo 2º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão dos candidatos, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelos candidatos**.

§1º - Os candidatos serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerad

os aptos em exames médicos admissionais.

Artigo 3º - Os candidatos classificados deverão comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê item 12 do edital nº 007/2023.

Artigo 4º - Convocar conforme **Anexo II**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Unificado, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sito Rua João Silva, nº 939 - Centro, Três Lagoas-MS, Fone: (67) 99274 3787, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo.**

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução (Anexo II)**, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Unificado, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal Saúde Pública**.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos:

Artigo 5º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme item 1:

1. CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
<https://www.tse.jus.br/>
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);
- m) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2024 (ano calendário 2023).
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e Cível: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos**.

I- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL (1ª e 2ª Instância Certidão Cível e Certidão Criminal.

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ou www.tjms.jus.br

II- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (Certidão Cível e Certidão Criminal)

Link : <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III - **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE** referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – Esfera: Todas .
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- o) Cópia do Cartão do Banco Bradesco ou comprovante de abertura de conta bancária;
- p) Extrato Previdenciário (CNIS), emitido pelo Portal <https://meu.inss.gov.br> ou por meio do aplicativo “Meu INSS” (*android* ou *IOS*).

DEPENDENTES:

- q) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- r) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- s) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

ORIGINAIS:

- a. Declaração de Bens (a ser preenchida no local);
- b. Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (a ser preenchida no local);
- c. Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d. Declaração de Não promover calúnia contra o órgão (a ser preenchida no local);
- e. Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- f. Declaração de não participação - transação com o Município (a ser preenchida no local);
- g. Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);
- h. Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (a ser preenchida no local);
- a. Termo de Compromisso, Responsabilidade e Confidencialidade com as Políticas de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados Pessoais do Município de Três Lagoas/MS.

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§3º Os candidatos aprovados e convocados que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim. **(ANEXO III)**.

- I. A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos** comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Saúde.

§4º Caso a candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 5º, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O

documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

Artigo 6º - Não serão admitidos os candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.
- V- Ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

Artigo 7º - Será **considerado desistente e perderá automaticamente** o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados nesta resolução e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de agosto de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Datas e Horários para realização de exame médico admissional SESMT, localizado Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro:

DATA: 25/08/2025 AS 07H30 MIN					
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
557	DORALICIO DELGADO	7	25	12,4	21º
1659	ADILAINE GOMES LIMA DIAS	7	25	12,4	22º
3344	JOCILENE CAVALCANTE SILVA	7	25	12,4	23º
2180	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA	11,12	15	12,284	24º
1876	KELLEN CRISTINA DA SILVA	4,5	30	12,15	25º
180	SILVANA PINHEIROS DO AMARAL	8,7	20	12,09	26º

813	DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO	8,6	20	12,02	27°
803	RENARA ALVES KRAN	10,64	15	11,948	28°
1198	MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS	6,2	25	11,84	29°
1516	CAMILA DIAS DA SILVA	6,2	25	11,84	30°
1736	ELIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA	3,4	30	11,38	31°
3202	VALDIRENE CARDOSO DE SOUZA MIYAMOTO	5,48	25	11,336	32°
146	DAIANE MACHADO FERREIRA	3,3	30	11,31	33°
1700	MAGNUM JOSE RAMOS UCHOA	7,4	20	11,18	34°
1215	SHIRLEY LUIZA DA SILVA SANTOS CARVALHO	5,1	25	11,07	35°

DATA: 25/08/2025 AS 08H30 MIN

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – MUTIRÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3572	ÉSTER ALVES DOS SANTOS CÁFARO	0,83	30	9,581	21°

DATA: 25/08/2025 AS 09H30 MIN

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – BORRIFAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1007	NAYARA RAMOS SANTANA	4,2	25	10,44	15°
283	VANDERLEI LEITE BEZERRA	1,6	30	10,12	16°

DATA: 19/08/2025 AS 07H30 MIN

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1564	ERIKA ROSA VENDITE	8,3	30	14,81	11°
2718	FLÁVIA BORGES DE FREITAS SARANTE	9,8	25	14,36	12°
525	ALDO CÉSAR DE OLIVEIRA	11,9	20	14,33	13°

--	--	--	--	--	--

ANEXO II

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Datas e Horários para realização da entrega de documentos na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João Silva, nº 939 - centro.

DATA: 25/08/2025 AS 09H30 MIN					
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
557	DORALICIO DELGADO	7	25	12,4	21º
1659	ADILAINE GOMES LIMA DIAS	7	25	12,4	22º
3344	JOCILENE CAVALCANTE SILVA	7	25	12,4	23º
2180	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA	11,12	15	12,284	24º
1876	KELLEN CRISTINA DA SILVA	4,5	30	12,15	25º
180	SILVANA PINHEIROS DO AMARAL	8,7	20	12,09	26º
813	DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO	8,6	20	12,02	27º
803	RENARA ALVES KRAN	10,64	15	11,948	28º
1198	MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS	6,2	25	11,84	29º
1516	CAMILA DIAS DA SILVA	6,2	25	11,84	30º
1736	ELIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA	3,4	30	11,38	31º
3202	VALDIRENE CARDOSO DE SOUZA MIYAMOTO	5,48	25	11,336	32º
146	DAIANE MACHADO FERREIRA	3,3	30	11,31	33º
1700	MAGNUM JOSE RAMOS UCHOA	7,4	20	11,18	34º
1215	SHIRLEY LUIZA DA SILVA SANTOS CARVALHO	5,1	25	11,07	35º

DATA: 25/08/2025 AS 07H30 MIN					
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – MUTIRÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)					

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3572	ÉSTER ALVES DOS SANTOS CÁFARO	0,83	30	9,581	21°

DATA: 25/08/2025 AS 07H30 MIN

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – BORRIFAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1007	NAYARA RAMOS SANT'ANA	4,2	25	10,44	15°
283	VANDERLEI LEITE BEZERRA	1,6	30	10,12	16°

DATA: 19/08/2025 AS 14H30 MIN

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1564	ERIKA ROSA VENDITE	8,3	30	14,81	11°
2718	FLÁVIA BORGES DE FREITAS SARANTE	9,8	25	14,36	12°
525	ALDO CÉSAR DE OLIVEIRA	11,9	20	14,33	13°

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo):

_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG
nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida,
etc.) _____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente
instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo)

_____, (nacionalidade) _____, (estado
civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e
domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____

_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 036/2025, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Saúde .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias